



## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---





## Regulamento

### Concurso “Viana é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Viana é Natal”, adiante denominado por Concurso, com o Alvará Nrº 1237/2025, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, contribuinte nrº 501 141 731, sedeada na Praça 1º de Maio, nrº 93, em Viana do Castelo.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local em Viana do Castelo;
- b) Revitalizar o comércio local da cidade, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 27 de Novembro de 2025 e termina a 07 de Janeiro de 2026.
- 2º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 3º Não é permitida a participação dos proprietários e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes a este concurso.
- 4º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um distintivo específico, fornecido pela entidade promotora, designadamente pela AEDVC.
- 5º A AEDVC disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
- c) Cartaz Promocional do concurso;
- d) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, através da entrega de lotes compostos por 50 senhas, cada. Estas senhas terão um custo de 5€/lote – para cada comerciante aderente.

6º O “kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes, após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso, até ao início da campanha.

7º Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com antecedência mínima de 48 horas, para os seguintes endereços eletrónicos: [comercial@aevc.pt](mailto:comercial@aevc.pt), ou através do contato telefónico: **96 20 24 364**

8º Os estabelecimentos aderentes procederão à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação, aos seus clientes, de acordo com os critérios que entenderem definir.

9º A AEDVC não tem qualquer responsabilidade pela definição desses critérios.

10º **As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.**

11º A identificação dos compradores será feita através das senhas /cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome e telefone, deverão ser depositadas numa tômbola localizada na sede da AEDVC (Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo), entre as 8h30 e 17h30 de 29 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro 2026. No dia 08 de Janeiro às 17h00, a Tômbola será selada por representantes das Forças de Segurança.

12º Este Concurso integrará 12 prémios com valores adiante mencionados, sendo todos atribuídos em vouchers de compras nos estabelecimentos aderentes:

**1º Prémio: 500€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**2º Prémio: 300€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**3º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**4º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**5º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**6º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**7º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**8º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**9º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**10º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**11º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

**12º Prémio: 100€ em compras (conjunto de vales de descontos nas lojas aderentes)**

13º Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no vale.

14º Todos os prémios serão desdobrados em vales de compra de 25€, não podendo o Premiado utilizar mais do que 2 senhas/cupões por estabelecimento aderente. Exceto o 1º e o 2º Prémio - valor de 500€ e 300€ -, que podem utilizar 4 senhas/cupões por loja.

15º Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de Março de 2026.

16º O sorteio realizar-se-á no dia 9 de Janeiro de 2026, pelas 15h00, no edifício dos Antigos Paços do Concelhos, situados na Praça da República, em Viana do Castelo.

17º O sorteio realizar-se-á através do sorteio dos cupões/senhas numa tômbola, os quais serão retirados aleatoriamente. No caso de ao mesmo concorrente ser sorteado/retirado mais que um prémio, será anulado, e a operação repetida até recair em outro concorrente diferente.

O mesmo se aplica às empresas que oferecem os cupões, e que tem o carimbo no verso com a designação comercial. No caso de haver repetição, o cupão será anulado, e a operação repetida até recair em outra empresa.

18º No sorteio, realizado com a presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, serão retirados 12 cupões. O primeiro cupão corresponderá ao 12º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 11º prémio; o terceiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o quarto cupão corresponderá ao 9º prémio; o quinto cupão corresponderá ao 8º prémio; o sexto cupão corresponderá ao 7º prémio; o sétimo cupão corresponderá ao 6º prémio; o oitavo cupão corresponderá ao 5º prémio; o nono cupão corresponderá ao 2º prémio; o décimo cupão corresponderá ao 3º prémio; o décimo primeiro cupão corresponderá ao 2º prémio e o décimo segundo cupão corresponderá ao 1º prémio.

19º De imediato, será afixada lista de contemplados, na sede da AEDVC, na Praça 1º de Maio, nº 93, em Viana do Castelo, e os premiados informados telefonicamente, pela própria Associação, conforme número indicado nos cupões extraídos.

20º Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2026.

21º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22º Os Vales de Compras terão obrigatoriamente que ser descontados, pelos premiados, nas lojas aderentes a este Concurso até ao dia 31 de Março de 2026, sob pena de perderem a validade.

23º A Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (dia 12 de Janeiro de 2025), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), e respetivo IBAN, **no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.**

24º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.



Eu, abaixo indicado declaro que recebi o Regulamento do Concurso “Viana é Natal 2025” e que sou responsável pelo seu cumprimento.

Viana do Castelo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Loja/Empresa:

---

